

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS – UNIFAMINAS, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026
MODALIDADES: PROVA AGENDADA (PRESENCIAL), PROVA ON-LINE E NOTA DO ENEM**

EDITAL N. 03/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, Bel. Esp. **Eduardo Goulart Gomes**, no exercício de suas atribuições regimentais e, na qualidade de Presidente em substituição da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura Ltda., torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Continuado**, nas modalidades **Prova Agendada (Presencial), Prova On-line e Nota do ENEM**, para os cursos de graduação ofertados pelo **Centro Universitário FAMINAS – UNIFAMINAS¹**, doravante denominado simplesmente **FAMINAS**, exceto para o curso de Medicina², com ingresso no segundo semestre de 2026, nos termos do presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estarão abertas, no período de **13/04/2026 a 04/09/2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo Continuado** destinado ao ingresso nos cursos de graduação da FAMINAS, exceto para o curso de Medicina, conforme disposto neste Edital.

1.2. A data limite para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados que desejarem ingressar no segundo semestre de 2026 é **04/09/2026**.

1.3. O candidato que efetuar a matrícula após o dia **04/09/2026** terá registradas todas as faltas correspondentes às aulas já ministradas.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo Continuado:

a) portadores de diploma de conclusão do ensino médio ou de nível equivalente, nos termos da legislação vigente;

b) estudantes regularmente matriculados no ensino médio, desde que apresentem expectativa de conclusão até o dia **31/07/2026**.

2. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO TURNO DE OFERTA

Grau	Modalidade	Curso	Ato Legal	Vagas Anuais	Regime de Oferta	Turno de Oferta	Duração Mínima	CH Total	Campus/ Polo
Tecnológico	Presencial	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria n. 243/ 2024	60	Modular/ Semestral	Noite	5 semestres 2,5 anos	2053	Muriaé/ MG
Bacharelado	Presencial	Biomedicina	Portaria n. 11/2026	90	Modular/ Semestral	Noite	8 semestres 4 anos	3233	Muriaé/ MG
Bacharelado	Presencial	Ciências Contábeis	Portaria 384/2024	60	Modular/ Semestral	Noite	8 semestres 4 anos	3083	Muriaé/ MG
Bacharelado	Presencial	Direito	Portaria 384/2024	126	Modular/ Semestral	Noite	10 semestres 5 anos	3833	Muriaé/ MG
Bacharelado	Presencial	Enfermagem	Portaria n. 11/2026	100	Modular/ Semestral	Noite	9 semestres 4,5 anos	4000	Muriaé/ MG

¹ O Centro Universitário FAMINAS – UNIFAMINAS, mantido pela Lael Varella Educação e Cultura Ltda. (CNPJ 03.466.623/0001-42), é uma Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, inicialmente como Faculdade e, posteriormente, como Centro Universitário, por meio das Portarias nº 3.086, de 26 de dezembro de 2001, e nº 543, de 21 de junho de 2016. A sede institucional localiza-se na Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, Bairro Universitário, Muriaé/MG.

² A seleção para ingresso no curso de graduação em Medicina será integralmente regida por Edital próprio, sendo objeto de processo seletivo específico.

Grau	Modalidade	Curso	Ato Legal	Vagas Anuais	Regime de Oferta	Turno de Oferta	Duração Mínima	CH Total	Campus/ Polo
Bacharelado	Presencial	Farmácia	Portaria n. 11/2026	100	Modular/Semestral	Noite	9 semestres 4,5 anos	4000	Muricé/MG
Bacharelado	Presencial	Fisioterapia	Portaria n. 11/2026	100	Modular/Semestral	Noite	9 semestres 4,5 anos	4000	Muricé/MG
Bacharelado	Presencial	Medicina Veterinária	Portaria n. 01/2020	120	Modular/Semestral	Noite	10 semestres 5 anos	4000	Muricé/MG
Bacharelado	Presencial	Nutrição	Portaria n. 11/2026	80	Modular/Semestral	Noite	8 semestres 4 anos	3200	Muricé/MG
Bacharelado	Presencial	Odontologia	Portaria n. 11/2026	120	Modular/Semestral	Noite	9 semestres 4,5 anos	4000	Muricé/MG
Bacharelado	Presencial	Psicologia	Portaria n. 384/2024	100	Modular/Semestral	Noite	10 semestres 5 anos	4103	Muricé/MG

2.1. O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente Processo Seletivo, para os cursos indicados no quadro do item 2, será publicado no site www.faminas.edu.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no **Processo Seletivo Continuado** para os cursos de graduação ofertados pela FAMINAS, com ingresso no segundo semestre de 2026, conforme indicado no **Quadro do Item 2**, será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.faminas.edu.br.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponível na referida página, informando todos os dados pessoais solicitados.

3.3. O correto preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas reclamações posteriores decorrentes de erros ou omissões. Recomenda-se, portanto, a leitura atenta e a conferência minuciosa de todas as informações fornecidas antes da finalização do envio.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por **uma** das modalidades de participação, dentre as três disponíveis:

a) **Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):** o candidato deverá informar, no formulário, o número de inscrição no ENEM. Serão aceitas as notas de quaisquer edições do exame realizadas pelo INEP até a data da inscrição.

b) **Prova Agendada:** modalidade presencial, realizada na sede da FAMINAS, consistindo na

c) produção de uma redação sobre tema atual de formação geral, em formato dissertativo, argumentativo ou informativo.

d) **Prova On-line:** modalidade remota, consistindo na produção de uma redação sobre tema atual de formação geral, em formato dissertativo-argumentativo.

3.5. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), deverá ser paga conforme instruções disponibilizadas pela FAMINAS, observada a data de vencimento indicada no documento de arrecadação.

3.5.1. O prazo para reconhecimento do pagamento realizado por boleto bancário é de até 3 (três) dias úteis após a quitação.

3.5.2. A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento no sistema de gestão financeira da FAMINAS.

3.5.3. A taxa de inscrição destina-se à cobertura de custos operacionais e não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo regulado por este Edital.

3.6. Na modalidade de ingresso por meio da Nota do ENEM, o candidato deverá indicar a edição do exame que pretende utilizar, informando o número de inscrição correspondente. Na impossibilidade de fornecê-lo, poderá indicar apenas o ano de realização do exame e o número do CPF.

3.6.1. O candidato que não constar na base de dados de inscritos e presentes do INEP será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem direito a ressarcimento ou recurso.

3.6.2. Será permitida a utilização de apenas uma edição do ENEM, a critério do candidato.

3.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de curso e turno, conforme tabela constante no **Quadro do Item 2**.

3.8. A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Nos termos do item 3.4, o **Processo Seletivo Continuado** para os cursos da FAMINAS indicados no **Quadro do Item 2** será realizado por meio da **Nota do ENEM**, da **Prova Agendada** ou da **Prova On-line**.

4.2. O candidato concorrerá apenas às vagas disponíveis no momento da inscrição, para o curso e turno indicados.

4.3. Na modalidade “Nota do ENEM”, o resultado do candidato corresponderá à média geral obtida no exame, conforme registrado no **Boletim de Desempenho do ENEM**.

4.4. Nas modalidades **Prova Agendada** e **Prova On-line**, o resultado corresponderá à nota atribuída à redação após correção.

4.5. A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) **Competência 1 (0,0 a 20,0 pontos)**: domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;

b) **Competência 2 (0,0 a 20,0 pontos)**: compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos de diferentes áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto;

c) **Competência 3 (0,0 a 20,0 pontos)**: capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

d) **Competência 4 (0,0 a 20,0 pontos)**: utilização adequada dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;

e) **Competência 5 (0,0 a 20,0 pontos)**: elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.6. A prova de redação será pontuada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas ofertadas.

4.8. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.9. Será eliminado do Processo Seletivo para o 2º semestre de 2026 o candidato que obtiver nota zero na redação do ENEM, na Prova Agendada ou na Prova On-line.

4.10. A **Prova Agendada** será realizada na sede da FAMINAS, em data e horário previamente definidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

4.10.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para seu início.

4.11. A **Prova On-line** será realizada remotamente, por meio de computador conectado à internet, podendo, a critério do candidato, ser realizada no Laboratório de Informática da FAMINAS, em data e horário previamente definidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

4.11.1. Caso opte pela realização no Laboratório de Informática da FAMINAS, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova.

4.12. Para a realização da Prova Agendada ou da Prova On-line no Laboratório de Informática da FAMINAS, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, com fotografia recente. Não serão aceitos documentos com fotos antigas, ilegíveis ou que não permitam a identificação clara do candidato.

4.12.1 São considerados documentos de identificação válidos:

- carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares;
- carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- passaporte;
- certificado de reservista;
- carteiras funcionais do Ministério Público;
- carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham o mesmo valor legal de identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997, com foto).

4.12.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.12.3. O candidato que não apresentar documento de identidade original será impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado dos candidatos inscritos pela modalidade **Nota do ENEM** será divulgado no portal do candidato, em até 1 (um) dia útil após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2. O resultado dos candidatos inscritos pelas modalidades **Prova Agendada** ou **Prova Online** será divulgado no portal do candidato, em até 1 (um) dia útil após a efetiva realização da redação.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá efetuar a matrícula a partir do dia **16/04/2026**, na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da FAMINAS, no horário das 8h às 20h.

6.2. A critério exclusivo da FAMINAS, a matrícula poderá ser realizada de forma remota, hipótese em que o procedimento será divulgado juntamente com o resultado.

6.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar, em via original, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identidade;
- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE;
- e) Documento de quitação do serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses);
- h) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (pagamento realizado no ato da matrícula).

6.4. Após a conferência da documentação, o candidato deverá preencher e assinar os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS:

- a) Requerimento de Matrícula (quando menor de 18 anos, assinado pelo responsável);
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (quando menor de 18 anos, assinado pelo responsável).

6.5. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que:

- a) não efetuar a matrícula no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação da aprovação;
- b) não apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.6. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos oriundos de transferência de outras Instituições de Ensino Superior. O respectivo edital será divulgado no site www.faminas.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Lael Varella Educação e Cultura LTDA, mantenedora da FAMINAS, poderá exigir, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação de garantias fidejussórias e financeiras para estudantes dos cursos de Medicina Veterinária e Odontologia.

7.1.1. Essa exigência poderá, por deliberação da mantenedora, ser estendida a outros cursos ou, ainda, ser dispensada.

7.2. A validade do **Processo Seletivo Continuado** ora regulado restringe-se às vagas existentes no momento da matrícula, para ingresso no **2º semestre de 2026**.

7.3. No ato da inscrição, poderão ser coletadas informações socioeconômicas e culturais dos candidatos, para fins de análise e pesquisa do perfil, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

7.4. Contra o resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer etapa — inclusive após a matrícula — o candidato que utilizar documentos ou informações falsas, ou adotar meios ilícitos para participar do certame.

7.6. O início das aulas dos ingressantes no 2º semestre de 2026 está previsto para o dia **03/08/2026**, podendo a data ser antecipada ou postergada, a critério da Instituição.

7.6.1. A FAMINAS reserva-se o direito de não implantar turmas que não atinjam, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de matrículas nas vagas ofertadas, assegurando, nesse caso, a devolução integral das taxas de inscrição e matrícula.

- 7.6.2. A FAMINAS poderá transferir cursos entre unidades do mesmo município, a seu exclusivo critério.
- 7.6.3. Em cursos com turmas de um mesmo período em turnos distintos, a Instituição poderá remanejar estudantes para a turma com maior número de matriculados, respeitado o limite de vagas.
- 7.6.4. A escolha do turno no ato da inscrição é preferencial, podendo haver remanejamento em função da formação das turmas.
- 7.7. A adesão da FAMINAS ao **FIES**, no ano de 2026 e seguintes, dependerá das regras vigentes, especialmente quanto ao ressarcimento das mensalidades pelo Governo Federal, sendo decisão exclusiva da Instituição.
- 7.8. A adesão da FAMINAS ao **ProUni**, no ano de 2026 e seguintes, dependerá das regras vigentes, especialmente quanto ao ressarcimento das mensalidades pelo Governo Federal, sendo decisão exclusiva da Instituição.
- 7.9. A FAMINAS poderá ofertar componentes curriculares, na modalidade a distância (EaD), observando os limites, critérios e especificidades estabelecidos na legislação vigente, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.
- 7.10. Os estudantes assumem, no ato da matrícula, o compromisso de cumprir as normas acadêmicas da FAMINAS, especialmente no que se refere às aulas práticas e estágios, que poderão ocorrer em horários distintos dos regulares e em outras localidades, sem obrigação da Instituição em conceder auxílios de transporte, alimentação ou moradia.
- 7.11. As aulas poderão ser ministradas aos sábados e domingos, quando necessário ao cumprimento dos programas ou do número de dias letivos exigidos pela legislação.
- 7.12. Durante a vigência do contrato, poderão ocorrer transferências de turmas de turno, bem como realização de aulas práticas em locais distintos do campus, em função de necessidades institucionais, mediante comunicação prévia aos alunos.
- 7.13. O candidato declara ciência de que o planejamento e a execução dos serviços educacionais competem exclusivamente à FAMINAS, incluindo: calendário acadêmico, marcação de avaliações, carga horária, designação de professores, organização de turmas, horários de aula e demais aspectos da gestão acadêmica e administrativa.
- 7.14. O regime acadêmico dos cursos de graduação da FAMINAS é semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais, nos termos da Lei nº 9.870, de 23/11/1999, mediante contrato de prestação de serviços educacionais. O presente Edital integra o referido contrato, ainda que não transcrito integralmente.
- 7.15. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos, em caráter definitivo, pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA**.

Muriae/MG, 10 de abril de 2026.

BEL. ESP. EDUARDO GOULART GOMES

Pró-reitor de Administração e Finanças do Centro Universitário Faminas